



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RO

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 01/2024 QUE
CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO,
REPRESENTADA PELA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE
RONDÔNIA E A EMPRESA IMPERIO
EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA
ABAIXO.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA**, com sede na Av. Lauro Sodré, nº 2905, bairro Nacional, em Porto Velho/RO, CEP 76.882-449, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0038-28, neste ato representada pela Sra. **LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO**, nomeada pela Portaria nº 755 de 18 de Janeiro de 2023, publicada no DOU de 18 de Janeiro de 2023, e com subdelegação de competência outorgada pela Portaria 17.573 - DG/PF, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço - Extra nº 035, de 17 de fevereiro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 1439352, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada na Avenida Salgado Filho, 524, Centro, em Macapá/AP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.017.135/0001-30, neste ato representada pela Sra. **GLAUCIANE OLIVEIRA DA COSTA**, portadora da Carteira de Identidade nº 111909 - SSP/AP e CPF nº 519.915.512-5, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08475.004754/2023-69 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Apostilamento tem por objeto **a repactuação** do valor do Contrato n. 01/2024, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, celebrada entre o SINDICATOS DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DO ESTADO DE RONDÔNIA e o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, registrada no MTE, em 14/06/2024, sob o número RO000094/2024, na forma do que dispõem os artigos 53 e ss da IN 05/2017/SEGES/MPDG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO APOSTILADO

2.1. O presente Apostilamento resulta no acréscimo mensal de R\$ 14.502,30 (quatorze mil quinhentos e dois reais e trinta centavos) e global de R\$ 870.138,00 (oitocentos e setenta mil cento e trinta e oito reais), representando um acréscimo no percentual de 7,52%.

2.2. O valor mensal do contrato, após repactuado, passará a ser R\$ 207.383,62 (duzentos e sete mil

trezentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos) e o global, referente a 60 (sessenta) meses a R\$12.443.017,20 (doze milhões, quatrocentos e quarenta e três mil dezessete reais e vinte centavos), distribuídos da seguinte forma:

2.3.

GRUPO 1 - VALOR REPACTUADO								
ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	Quantidade de Postos	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)	PREÇO TOTAL DO POSTO EM 60 MESES (R\$)	PREÇO GLOBAL EM 60 MESES (R\$)
1	Serviços de AUXILIAR ADMINISTRATIVO BILÍNGUE com Vale Transporte e Periculosidade na SR/PF/RO	Porto Velho	2	9.845,45	19.690,90	236.290,80	590.727,00	1.181.454,00
2	Serviços de TÉCNICO EM SECRETARIADO com vale transporte e Periculosidade na SR/PF/RO	Porto Velho	16	6.921,51	110.744,16	1.328.929,92	415.290,60	6.644.649,60
3	Serviços de TÉCNICO EM SECRETARIADO com vale transporte e Periculosidade na DPF/JPN	Ji-Paraná	4	6.944,93	27.779,72	333.356,64	416.695,80	1.666.783,20
4	Serviços de TÉCNICO EM SECRETARIADO sem Vale Transporte e com Periculosidade na DPF/GMI e DPF/VLA	Guajará-mirim e Vilhena	7	7.024,12	49.168,84	590.026,08	421.447,20	2.950.130,40
VALOR DA CONTRATAÇÃO (Itens 1, 2, 3 e 4)					207.383,62	2.488.603,44		12.443.017,20

LOCAL	VALE TRANSPORTE	TÉCNICO EM SECRETARIADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO BILÍNGUE
		Com Periculosidade	Com Periculosidade
PORTO VELHO	SIM	R\$ 3.278,58	R\$ 4.840,94
JI - PARANÁ	SIM	R\$ 3.278,58	
GUAJARÁ-MIRIM E VILHENA	NÃO	R\$ 3.278,58	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A contratada deverá atualizar a garantia contratual apresentada, passando a ser no montante de R\$

124.430,17 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta reais e dezessete centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado do Contrato.

3.2. Os valores repactuados retroagem à 08 de Fevereiro de 2024 nos termos da Cláusula primeira da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente alteração contratual correrão à conta de recursos específicos consignados à Superintendência Regional da Polícia Federal em Rondônia, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 200378

Fonte: RECURSOS LIVRES DA UNIÃO (1000000000)

Plano Interno: PF99900AG24

Elementos de Despesa: 339037

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. A presente apostila está amparado no disposto no artigo 135 da Lei 14.133

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Porto Velho - RO, na data da assinatura digital.

LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO

Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional de Polícia Federal em Rondônia

TESTEMUNHAS:

1. _____

Frederico Carneiro dos Santos

CPF: 527.342.422-49

2. _____

Adair José da Silva

CPF: 639.079.922-53



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO CARNEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia Federal**, em 09/10/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MAGALHAES NASCIMENTO, Superintendente Regional**, em 14/10/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADAIR JOSE DA SILVA**, **Gestor de Contrato**, em 15/10/2024, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37659310&crc=5735D89F.

Código verificador: **37659310** e Código CRC: **5735D89F**.

Referência: Processo nº 08475.004754/2023-69

SEI nº 37659310